



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE FARMÁCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI-BAURU MAIO 2022

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Técnico de Farmácia para a Estratégia Saúde da Família (ESF)**. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga para início imediato + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
01 vaga + cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 2.332,00

I. Pré-requisitos:

- Estar em dia com suas obrigações civis e militares,
- Curso técnico em Farmácia completo.
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).
- Disponibilidade de horário.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Assistência Farmacêutica no SUS, Serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS); Cuidado farmacêutico, Ações de prevenção e promoção de saúde; Promoção do Uso racional de Medicamentos, Gestão de estoque e processos de controle de medicamentos, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos).

III. Competências desejadas:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Habilidade para atuar em equipe; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população;; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde e população, dispensar medicamentos, realizar avaliação da prescrição, documentar os atendimentos realizados em prontuário eletrônico, participar de atividades de educação permanente, promover atividades educativas sobre medicamentos e promoção do uso racional de medicamentos sob orientação do farmacêutico, atuar na construção do cuidado da saúde dos usuários, acompanhando seus tratamentos, contribuindo com a equipe na promoção da saúde e qualidade de vida da população, realizar visitas domiciliares sempre que necessário. Atuar de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas no período de **05 e 06 de maio de 2022**, de forma **on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”.

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 23h59min. (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- 2- A taxa de inscrição é de: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3- A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

- 1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Entrevista e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	5 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos		
2º	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
4º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1

2- A prova escrita, a atividade prática e a entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4- A relação dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia 11 de maio de 2022, na sede da SORRI-BAURU, às 18 horas com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VIII. Da Prova Prática.

1. A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

- 1) **Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS) realizados nos últimos 3 anos:**



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Carga horária de 4 a 8 horas – 0,10 pontos cada;
- Carga horária de 9 a 15 horas – 0,20 pontos cada;
- Carga horária de 16 a 30 horas – 0,50 pontos cada;
- Carga horária superior a 30 horas – 1,0 ponto cada.

2) Experiência profissional comprovada na área de Assistência Farmacêutica (MÁXIMO 5 PONTOS)

Área de Assistência Farmacêutica:

- De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de farmácia – 0,25 ponto;
- De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de farmácia – 0,5 ponto;
- De 2 (dois) a 3(três) anos na área de farmácia – 1,0 ponto;
- Acima de 3 (três) anos na área de farmácia – 1,5 pontos;

Área da Assistência Farmacêutica no SUS:

- De 3 a 6 meses incompletos na Assistência Farmacêutica no SUS – 0,5 ponto;
- De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Assistência Farmacêutica no SUS – 1 ponto;
- De 1 (um) a 2 (dois) anos na Assistência Farmacêutica no SUS – 2 pontos;
- De 2 (dois) a 3(três) anos na Assistência Farmacêutica no SUS – 3 pontos;
- Acima de 3 (três) anos na Assistência Farmacêutica no SUS – 5 pontos.

XI. Da entrega do Currículo:

- Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente.**
- A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

CNH:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 04 de maio de 2022.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

ANEXO 1 - Bibliografia

- **Relatório Anual da SORRI-BAURU.** Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>
- **LEI Nº 8.080** de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.
- **Decreto nº 7.508/11** de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **LEI Nº 8.142** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- **Política Nacional de Assistência Farmacêutica.** Portaria nº 338 em 06 de maio de 2004,
- **Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde.** Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.
- **Ministério da saúde, Cuidado farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1 – Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde.** https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf
- **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS: INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica.** https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf